



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação
Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XII No. 841

Semana de 27 de abril a 03 de maio de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.319, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre delegação de competência.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 1049-PG/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada exclusivamente ao Assessor GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO, da Secretaria de Saúde, além das funções estabelecidas na Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, na ausência do Secretário de Saúde, assinar documentos relativos às questões financeira, pessoal e técnica, possibilitando maior agilidade na tramitação destes documentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.307, de 4 de abril de 2018.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de abril de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.320, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Designa membros para o Conselho Municipal de Habitação - COMHAB.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1292-PG/2018.

DECRETA:

Art. 1º São designados membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, criado pela Lei nº 4.140, de 11 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 5.191, de 9 de março de 2018, por 02 (dois anos), como titulares e suplentes, os seguintes cidadãos:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretário de Habitação: Giuliano Griso.

b) Câmara Municipal de Jahu: Carlos Eduardo Martins, como titular, e Lucianne da Silva de Oliveira Pussi, como suplente.



- c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Fabio de Andrade Sousa, como titular, e Marli Filomena Ferraz dos Santos, como suplente.
- d) Secretaria de Negócios Jurídicos: Luiz Fernando Galvão Pinho, como titular, e Angela Sebastiana Alves de Souza, como suplente.
- e) Secretaria de Economia e Finanças: João Roberto Dornellas, como titular, e Claudia Ifanger Ruiz, como suplente.
- f) Secretaria de Mobilidade Urbana: José Carlos Marangoni, como titular, e Francisco Carlos Martimiano, como suplente.
- g) Secretaria de Habitação: Egydio Regis Matiello Filho, como titular, e Simone de Oliveira Burgos Dua, como suplente.
- h) SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu: Vinicius Martins, como titular, e Thiago Alves Perez, como suplente.
- i) Caixa Econômica Federal – CEF: Maria Luzia Rodrigues, como titular, e Mizaki Toshio Mitieue, como suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Ordem dos Advogados do Brasil, 20ª Subseção de Jahu: Alex Fernandes Paghete da Silva, como titular, e Carlos Rafael Pavanelli Batocchio, como suplente.
- b) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetos e Agronomia de São Paulo: Edson Luiz Lacerda, como titular, e José Tadeu Javaroni, como suplente.
- c) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jahu: José Fernando Mendonça, como titular, e Paulo César Zuardi, como suplente.
- d) Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Alfeu Fabris Jaú H: Margaret Aparecida Lopes, como titular, e Lucia Pereira Leal de Almeida, como suplente.
- e) Associação dos Moradores do Bairro de Pouso Alegre de Baixo: Márcio José Perim, como titular, e Gilberto Tadeu Grandesso, como suplente.
- f) Associação dos Moradores dos Bairros: BNH, Vila Vicente e Jardim São Francisco: Ivanil Lourdes Almeida Begosso, como titular, e José Nildo Pizzinato, como suplente.
- g) Associação de Proprietários do Condomínio Parque Frei Galvão: Eudocília Marques Ruiz, como titular, e Dirce de Fátima Correia Cezar, como suplente.

Art. 2º O Conselho será presidido pelo eleito entre os membros na primeira reunião ordinária, que será convocada pelo Secretário de Habitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de abril de 2018

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.321, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga prazo de validade de concursos públicos.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pelo inciso III, do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor;

CONSIDERANDO os termos constantes do item 10.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 20 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 1056-PG/2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por 02 (dois) anos, a contar das datas que especifica, os prazos de validade dos Concursos Públicos realizados, objetivando atender o interesse público da administração, para os seguintes cargos:



Cargo	Data	Processo	Edital
Assistente Social I	20/05/2018	208-PG/2015	001/2016
Dentista I	20/05/2018	208-PG/2015	001/2016
Enfermeiro I	20/05/2018	208-PG/2015	001/2016
Nutricionista	20/05/2018	4832-PG/2015	001/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.313, de 9 de abril de 2018.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de abril de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.322, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.938, de 20 de agosto de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos constantes do processo administrativo nº 917-PG/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 6.938, de 20 de agosto de 2015, referente aos cargos de provimento em Comissão, criados através das Leis Complementares nº 463, de 14 de maio de 2014, e nº 481, de 20 de maio de 2015, e regulamenta funções públicas criadas pela Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, sendo que ficam lotados, nas respectivas secretarias, os cargos abaixo especificados:

“IV – Na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

(...)

d) Dois cargos de Assessor;

(...)

V – Na Secretaria de Mobilidade Urbana:

a) Dois cargos de Assessor;

(...)

VI – Na Secretaria de Economia e Finanças:

a) Dois cargos de Gerente;

b) Dois cargos de Assessor;

c) Sete cargos de Diretor;

d) Onze cargos de Chefe de Seção;

e) Um cargo de Chefe de Seção Técnica;

(...)

VIII – Na Secretaria de Saúde:

a) Cinco cargos de Assessor;

(...)”



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 25 de abril de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.694, de 23/04/2018 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Elisabete Bordignon Parente, a partir de 11/04/2018.

Nº 1.695, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 29/03/2018, a Maria Alice de Oliveira Lima Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.696, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 09/04/2018, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.697, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 09/04/2018, a Rozemei Alves Gimenez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.698, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 10/04/2018, a Rosemeire Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.699, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 10/04/2018, a Vera Lucia Franco de Camargo Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.700, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 10/04/2018, a Camila Fernanda Marsola Pulini Buzaranho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.701, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 11/04/2018, a Sílvia Maria de Lima Galvão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.702, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 11/04/2018, a Joice Cristina Francisco Muraroto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.703, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 11/04/2018, a Elisabete Cristina de Lima dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.704, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o período das 13 horas às 19 horas do dia 11/04 e para o período da manhã do dia 12/04/2018, a Cibele Cano, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.705, de 23/04/2018 – Concede Licença, para os dias 11 e 12/04/2018, a Rozemei Alves Gimenez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.706, de 23/04/2018 – Concede Licença, para os dias 11 e 12/04/2018, a Dulcineia Custodio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.707, de 23/04/2018 – Concede Licença, para os dias 11, 12 e 13/04/2018, a Ana Claudia Barreto Hernandez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.708, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 12/04/2018, a Renata Aguera Frasson Messias, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.709, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 12/04/2018, a Eliana Aparecida Lamesa Calanca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.710, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 12/04/2018, a Juliana Cristina Marsola dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.711, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o período das 07 horas às 08h44min do dia 13/04/2018, a Poliane dos Santos Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.712, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 13/04/2018, a Mariana Cristina Ferrari Belle, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.713, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 13/04/2018, a Ana Claudia Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.714, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 13/04/2018, a Silmara Cristina Chicheto Fusche, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.715, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 13/04/2018, a Thais Cristiane Navarro Dadalto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.716, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 13/04/2018, a Elisabete Cristina de Lima dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 1.717, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 13/04/2018, a Elaine Cristina Simionato Barbieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.718, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 16/04/2018, a Tatiana Cristina de Nadai Chiari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.719, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 16/04/2018, a Marcia Regina Lopes Sanchez de Freitas Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.720, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 16/04/2018, a Aline Linares Badanai, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.721, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 16/04/2018, a Fabiana Karina de Moraes Marin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.722, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 16/04/2018, a Francine Vitorino Lanza Marmontel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.723, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 16/04/2018, a Maria Isabel Formigão Paglialogo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.724, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 16/04/2018, a Renata Patricia Maia de Moraes Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.725, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 16/04/2018, a Aline Mazza Chrispim Telles, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.726, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 16/04/2018, a Margaret Modafaris, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.727, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 16/04/2018, a Oscar Pereira Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.728, de 23/04/2018 – Concede Licença, para os dias 16, 17 e 18/04/2018, a Renata Juliana Sancini Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.729, de 23/04/2018 – Concede Licença, para os dias 16, 17 e 18/04/2018, a Vanessa Fernanda de Toledo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.730, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 17/04/2018, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.731, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 17/04/2018, a Leandra Regina Lopes Pereira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.732, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 17/04/2018, a Celia Aparecida Frexes Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.733, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 17/04/2018, a Aline Cristina Totina Felipe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.734, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 17/04/2018, a Marisa Andrea Moraro Ambrosio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.735, de 23/04/2018 – Concede Licença, para os dias 17, 18 e 19/04/2018, a Valeria Cristina dos Santos Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.736, de 23/04/2018 – Concede Licença, para os dias 17, 18 e 19/04/2018, a Janaina Fernanda Missaci Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.737, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 18/04/2018, a Giselle Venturini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.738, de 23/04/2018 – Concede Licença, para o dia 18/04/2018, a Orlei Egidio Ferreira Grassi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.739, de 23/04/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio Jesus Garcia, referente ao período 21/01/2012 a 20/01/2017.

Nº 1.740, de 23/04/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Roberto Pereira, referente ao período 03/02/2012 a 02/02/2017.

Nº 1.741, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patricia Cristina Mide, a partir de 16/04/2018.

Nº 1.742, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Keli Cristina Bertolotti, a partir de 16/04/2018.

Nº 1.743, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valéria Cristina Galvão Bento, a partir de 16/04/2018.

Nº 1.744, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Isabel Cristina Nunes Valbueno Baptista, a partir de 16/04/2018.

Nº 1.745, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Odila Martins, a partir de 16/04/2018.

Nº 1.746, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Maria José Furquim Crescencio, a partir de 16/04/2018.

Nº 1.747, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Lúcia Cezarino dos Santos (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 16/04/2018.

Nº 1.748, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Lúcia Cezarino dos Santos (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 16/04/2018.

Nº 1.749, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Roberto Fernandes Richieri, a partir de 16/04/2018.

Nº 1.750, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sueli Aparecida Trevizan Zanzini Polzato, a partir de 16/04/2018.

Nº 1.751, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Camélia de Oliveira Coelho Padoveze, a partir de 16/04/2018.

Nº 1.752, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Bárbara Cezário Dias Totino, a partir de 16/04/2018.

Nº 1.753, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Juliana Aparecida dos Santos Passadori, a partir de 16/04/2018.

Nº 1.754, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudete Ferreira, a partir de 17/04/2018.

Nº 1.755, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Dora Izabel Marques de Freitas, a partir de 17/04/2018.



Nº 1.756, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Cristina Carmona Ferraz de Camargo (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 17/04/2018.

Nº 1.757, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Cristina Carmona Ferraz de Camargo (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 17/04/2018.

Nº 1.758, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Simone Orlandi Caetano, a partir de 17/04/2018.

Nº 1.759, de 23/04/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanda Maria Corteze de Souza, a partir de 17/04/2018.

Nº 1.760, de 23/04/2018 – Retifica a Portaria nº 1.041, de 26/03/2018, que concedeu evolução funcional à servidora Eliete Cristina Coletti, da seguinte forma: onde se lê “Professor de Educação Infantil”, leia-se “Professor de Educação Básica II”.

Nº 1.761, de 16/04/2018 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1147-PG/2018, e torna sem efeito a Portaria nº 1.682, de 16/04/2018.

Nº 1.762, de 23/04/2018 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1211-PG/2018.

Nº 1.763, de 23/04/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1331-PG/2016.

Nº 1.764, de 23/04/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4188-PG/2016.

Nº 1.765, de 23/04/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 262-PG/2017.

Nº 1.766, de 23/04/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1777-PG/2017.

Nº 1.767, de 23/04/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2168-PG/2017.

Nº 1.768, de 23/04/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 377-PG/2018.

Nº 1.769, de 23/04/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 395-PG/2018.

Nº 1.770, de 23/04/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 412-PG/2018.

Nº 1.771, de 23/04/2018 – Exonera a pedido, Stela Maris Buscariolo Leme, a partir de 17/04/2018, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 2º Cargo.

Nº 1.772, de 23/04/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Aparecido Rocha de Oliveira, a partir de 11/04/2018, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas.

Nº 1.773, de 23/04/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria por invalidez, Laurindo Paulo da Silva, a partir de 11/04/2018, do cargo público de Motorista I.

Nº 1.774, de 23/04/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Antonio Fernando de Lima e Silva, a partir de 13/04/2018, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral I.

Nº 1.775, de 23/04/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Ana Maria Costa Santos, a partir de 17/04/2018, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.776, de 23/04/2018 – Designa os Srs. João Gregório Rodrigues Neto, Áureo Luppi, Jorge Sixto Jarussi, Luiz Antonio Gazolli e Robson Roberto Volpato, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Avaliação, objetivando a venda dos materiais inservíveis (sucatas), que estão depositados no pátio da Secretaria de Mobilidade Urbana – CEPROM, e revoga a Portaria nº 1.602, de 08/06/2015, conforme Processo Administrativo nº 376-PG/2015.

Jahu, 25 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Orientador Social.

Edital nº. 002/2016.

Ofício: nº. 276/2018



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Orientador Social a comparecer em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**Data: 25/04/2018****Local:** Secretaria de Governo**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro – Jahu**CANDIDATOS HABILITADOS****Horário: 09h00****Orientador Social (Portadores de Deficiência) – Ordem Judicial**

01º Gracie da Silva Pinheiro – RG: 16.295.456-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 20 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO MORETTO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Atos dos Diretores de Escola
Acumulação de Cargos**

Os Diretores das Escolas abaixo relacionadas, com base na alínea “a” inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/95 e Lei Complementar Municipal 438/2012, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EMEF PROFª NORMA BOTELHO

Ato Decisório nº 366/18. **Ana Cláudia Barreto Hernandes**, RG 40.838.376-8, Professor de Educação Básica II, efetivo na EE Frei Galvão em Jahu, da Secretaria de Estado de São Paulo, acumula com Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta unidade. Decisão: Acúmulo legal.

Ato Decisório nº 367/18. **Josiane Maria Fiamengui Massola**, RG. 26.190.287-8, Professor de Educação Básica II SQC-II-QM efetivo na EE. Álvaro Fraga Moreira, em Jahu na Secretaria da Educação Estadual acumula Professor Auxiliar de Educação Básica II efetivo, nesta unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 368/18. **Maria Conceição Cestari Dua**, RG. 18.217.636-8, Professor de Educação Básica I efetivo designada Coordenadora Pedagógica na EMEF Profª Carlota Meira Marsiglio em Jahu, acumula Professor de Educação Básica II, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12, nesta unidade. Decisão Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 369/18. **Roseli Patrício de Souza**, RG. 5.133.136-2, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Prof. Enéas Sampaio Souza acumula Professor de Educação Básica I (EJA), substituindo nos termos do artigo 106 da LC. 438/12, nesta unidade. Decisão Acumulo Legal.

Vera Lúcia Monte Alegre Schwarz
Diretor de Escola



CMEI PROF. ZITA SAJOVIC SABBAGH

Ato Decisório nº 370/18. **Ana Cláudia Farinelli**, RG 21.888.394, Professor de Educação Básica I, efetivo na EMEF Prof. Enéas Sampaio Souza em Jahu, acumula com Professor de Educação Infantil, efetivo nesta unidade escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 371/18. **Luciene Nunes da Silva**, RG 7.731.083, Professor de Educação Infantil, efetivo no CMEI Profª. Romilda Leonor de Conti em Jahu, acumula com Professor de Educação Infantil, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12. Decisão: Acúmulo legal.

Olinda Aparecida Lopes Ruiz
Diretor de Educação Infantil

CMEI PROFª. MARIA CANDIDA OMETO FRANCESCHI

Ato Decisório nº 372/18. **Franciane Fernanda Raimundo**, RG 40.200.376-1, Professor de Educação Básica I, efetivo na EMEF Vereador Angelo Ronchesel em Jahu, acumula com Professor de Educação Infantil, efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo legal.

Elizabeth Aparecida Segura de Lourenço
Responsável pela Unidade Escolar

EMEF LAUDELINO DE ABREU

Ato Decisório nº 373/18. **Arlindo Capelini Junior**, RG 13.342.319-0, Professor de Educação Física, CLT no Colégio da Fundação Educacional "Dr. Raul Bauab" em Jahu, acumula com Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta unidade. Decisão: Acúmulo legal.

Eunice Ribeiro dos Santos Cecato
Diretor de Escola

EMEF PROFª. HELENA DE CASTRO PIRÁGINE

Ato Decisório nº 374/18. **Ana Keila Zanin de Oliveira**, RG 22.009.866-9, Professor de Educação Básica II, efetivo na EE Frei Galvão em Jahu, acumula com Professor de Professor de Educação Básica II, efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo legal.

Ruth de Souza Antonio Pires
Diretor de Escola

EMEF PROFª. EIDMAR SANCINETTI MOMESSO

Ato Decisório nº 375/18. **Daniela Aparecida Albertin**, RG 30.504.781-4, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª. Ivany Sudaia de Almeida Prado em Jahu, acumula com Professor de Educação Básica I efetivo, nesta unidade. Decisão: Acúmulo legal.

Raquel de Paula Salvador
Diretor de Escola



Retificação:

Jornal Oficial nº 835 de 16 a 22/03/18.

Ato Decisório nº 151/18, onde constou "(...) Professor de Educação Básica I, SQC-II (...)", constar "Aposentada na Secretaria de Estado".

Ato Decisório nº 178/18, onde constou "(...) Professor de Educação Infantil efetivo, neta unidade.", constar "Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Neil Nassif em Jahu, afastado para compor a Assistência Pedagógica do Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Jahu".

Ato Decisório nº 184/18, onde constou: "(...) Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Prof.^a Helena de Castro (...)", constar "Professor de Educação Básica I efetivo, afastada pelo convênio da municipalização da Secretaria de Educação do Estado, com sede de exercício na EMEF Prof.^a Helena de Castro Piráquine(...)"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE CULTURA****Regimento Interno- Centro de Artes e Esportes Unificados de JAHU****CAPÍTULO I****DA CONSTITUIÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - E SUA FINALIDADE**

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, sócio assistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4º O CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, sócio assistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 5º O CEU é mantido pela Prefeitura Municipal de Jahu, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO II**DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO**

Art. 6º A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, a partir da constituição de Grupo Gestor tripartite com poder deliberativo e mandato bianual.

Art. 7º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.

Art. 8º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio.

CAPÍTULO III**DO FUNCIONAMENTO DO CEU**

Art. 9º O CEU funcionará diariamente, das 8h às 22h.

Parágrafo único: O horário de funcionamento deve ser condizente com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes com disponibilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos ou em fins de semana.

Art. 10º Qualquer pessoa pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

§ 1º _ Contudo, para que haja um melhor controle de acesso aos equipamentos do CEU, Telecentro, Biblioteca, Aulas, Oficinas, Cursos entre outras atividades relacionadas ao espaço, será emitida carteirinha de identificação.



§ 2º No caso de ato infracional desrespeitoso ao Regimento Interno do CEU, o Conselho Gestor avaliará a gravidade do ato, podendo penalizar o portador com a suspensão da carteirinha por até 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 11º As informações sobre a gestão do CEU, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na internet para consulta pública.

Art. 12º A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site ou blog do município, se houver.

CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES

Art. 13º As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.

§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

§ 2º Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos.

CAPÍTULO VI DOS ESPAÇOS

Art. 14º Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

I) Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;

II) Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura

III) Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;

IV) Sala Multiuso: Espaço destinado à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;

V) CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VI) Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII) Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

VIII) Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;

IX) Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil;

X) Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU.

Parágrafo Único: Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que estas estejam integradas aos seus distintos espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

CAPÍTULO VII DOS USUÁRIOS

Art. 15º Os usuários do CEU, ou público a ser atendido pelo CEU, compreendem prioritariamente a comunidade local.

Art. 16º São direitos dos usuários do CEU;

I) Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;

II) Acesso à informação sobre gestão do equipamento;

III) Participação nas atividades programadas.

Art. 17º São deveres dos usuários do CEU:

I) Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento;

II) Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.



**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18º Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 19º Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

RECEITA DE IMPOSTOS						APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL					
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO				PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE				
Próprias	76.987.963,86	13.737.898,68									
Transferencias da Uniao	69.590.345,79	16.931.888,88									
Transferencias do Estado	104.701.535,86	35.368.190,94									
Total	251.279.845,51	66.037.978,50									
Retencoes ao FUNDES	32.102.170,80	10.460.015,86									
Receitas Líquidas	219.177.674,71	55.577.962,64									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO						APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL					
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE Valor		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor					
DESPESAS TOTAIS											
TOTAL	*	30.342.176,04	45,94	15.085.157,06	22,84	14.313.176,29	21,67				
Ensino Fundamental	*	9.309.832,62	14,09	2.138.590,22	3,23	1.827.809,42	2,76				
Educação Infantil	*	10.572.327,56	16,00	2.486.550,98	3,76	2.025.351,01	3,06				
Retencoes ao FUNDES	*	10.460.015,86	15,83	10.460.015,86	15,83	10.460.015,86	15,83				
DEDUÇÕES											
ENSINO FUNDAMENTAL											
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
EDUCACAO INFANTIL											
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
FUNDES RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00	0,00	0,00	2.865.343,86	4,33				
DESPESAS LIQUIDAS											
Ensino Fundamental		9.309.832,62	14,09	2.138.590,22	3,23	1.827.809,42	2,76				
Educação Infantil		10.572.327,56	16,00	2.486.550,98	3,76	2.025.351,01	3,06				
Retencoes ao FUNDES		10.460.015,86	15,83	10.460.015,86	15,83	7.594.472,00	11,50				
TOTAL		30.342.176,04	45,94	15.085.157,06	22,84	11.447.632,43	17,33				

NOTA:
(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 66. da Portaria Interministerial STM/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.
Nota explicativa:
Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

SILVIA HELENA SOBTI
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF-154.930.478-02

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CONTADOR

RAFAEL LINHARDTLLI AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

**Seção IV
Autarquias**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, vem por meio da vice-presidente que ocupa a função de Presidente Interina devido ao afastamento por licença-maternidade da Presidente Srª Liliane Pereira de Medeiros Basso, através da reunião de 17/04/2018 e,



Considerando:

A Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina a Operacionalidade da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.742/93 LOAS, Lei nº 12.435, de 06/07/2011, Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, de acordo com o Art. 13 da Resolução nº 14/2014;

Resolve:

Aprovar a manutenção de inscrição de entidades socioassistenciais:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Vila São Vicente de Paulo de Jau
- Fraternal Auxílio Cristão
- Associação das Senhoras Cristãs Nosso Lar – Núcleo I
- Associação das Senhoras Cristãs Nosso Lar – Núcleo II
- Pró Meninas – Entidade de Amparo
- Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autista de Jau
- Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI
- Associação Casa da Criança de Jau
- Abrigo São Lourenço
- Associação Casa de Apoio Infantil MARIA AUGUSTA DO AMARAL CESARINO

Aprovar a manutenção dos serviços/programas e projetos das entidades socioassistenciais:

- Associação Jauense de Educação e Assistência – Legião Mirim
- Centro Promocional São José

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jau, 17 de Abril de 2018.

ERIKA LEITE RAMOS DE LUZIA
Vice-presidente do C.M.A.S.
Jau/SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JAHU
EST. DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2018

Pelo presente, torno público que, para a eleição do CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência do Município de Jahu, realizar-se no dia 04 de Maio próximo, foram registrados aos seguintes candidatos a membros:

FREDERICO NAVAS

ANTONIO RODRIGUES MOLAN

JOSÉ GROSSI JUNIOR

PAULINO SERRANO

ODETE ROSA ESCANHUELA GOES



JORGE MAIO LOPES DA SILVA

DEVELINO MOLAN

JOSÉ LUIZ BRANDÃO

JOÃO ROBERTO CAPELOZZA

Jahu, 25 de Abril de 2018



Lourdes Caetano – Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JAHU
EST. DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 02/2018

Pelo presente, torno público que, para a eleição do CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência do Município de Jahu, realizar-se no dia 04 de Maio próximo, das 8:00 horas às 16:30 horas no recinto do IPMJ foi organizada a seguinte mesa receptora:

PRESIDENTE: ISALTINO DO AMARAL CARVALHO
SECRETARIO: BENEDITO NAVAS

MESÁRIO: GERALDO ZANATO
MESÁRIO: ANTONIO MARCOS DA SILVA

SUPLENTE: JOSE FURLANETE
SUPLENTE: ANA MARIA CAMPANHA CHIOSI

FISCAL: IRINEU LOPES SANCHES

Jahu, 25 de abril de 2018



Lourdes Caetano – Presidente





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JAHU
EST. DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 03/2018

Pelo presente, ficam convocados todos os segurados do Instituto de Previdência do Município de Jahu, inativos aposentados por esse Instituto a Comparecer ao IPMJ à Rua Paissandu, 444 Centro das 8:00 horas às 16:30 horas dia 04 de Maio próximo, a fim de eleger o Conselho Fiscal dessa Instituição, que terá mandato até 04 de Maio de 2020.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente edital que será fixado nas dependências do IPMJ.

Jahu, 25 de Abril de 2018

Presidente – Lourdes Caetano

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 70, de 18/04/2018 – Autoriza a concessão de estágio remunerado ao estudante João Victor Barbosa de Almeida Prado, no período de 23/04/2018 a 31/12/2018, conforme protocolo nº. 888/2018.

Jaú, 24 de abril de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Departamento de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

